



Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Blumenau/SC
Seção de Programação e Logística



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA GERMANO BRANDES SENIOR, Nº 311, BAIRRO CENTRO, TIMBÓ/SC, COM ÁREA TOTAL DE 288,69 M², DESTINADO A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TIMBÓ/SC, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO E O SR. MELCHIOR MOSER.

PROCESSO N.º 13971.000121/2009-62

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2010, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Blumenau, situada na Rua Namy Deeke, 40, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, de um lado a **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Blumenau**, CNPJ n.º 00.394.460/0473-77 neste ato representada pela Sra. PAULA DA COSTA GUTIERREZ, Chefe Substituta da Seção de Programação e Logística - SAPOL - da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Blumenau, designada pela Portaria SRRF09 n.º 158, de 16/03/2009, consoante competência que lhe foi delegada pela portaria MF n.º 125, de 04/03/2009, publicada no D.O.U. de 06/03/2009, doravante designada LOCATÁRIA, e de outro lado, o Sr. **Melchior Moser**, CPF [REDACTED], carteira de identidade n.º [REDACTED], médico, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 75, bairro Centro, em Timbó/SC, daqui por diante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem estas partes, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; da Lei 9.069 de 29/06/95, e das disposições da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação do imóvel descrito no início do presente, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores, consoante minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional de Santa Catarina, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, e no inciso III, alínea "e" do Decreto n.º 147, de 03 de fevereiro de 1997, combinado com o inciso IV, do artigo 5º do Decreto n.º 93.237 de 08 de setembro de 1986, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Fica prorrogada a vigência do contrato de 01 DE JANEIRO de 2011 até 31 DE DEZEMBRO DE 2011.



Delegacia da Receita Federal do Brasil em Blumenau/SC
Seção de Programação e Logística



CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Blumenau - SC, e eficácia depois de publicado por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - A Contratante incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA - Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, e seu Extrato registrado conforme o que trata o artigo 60 da Lei 8.666/93.

Blumenau, 29 de novembro de 2010.




LOCATÁRIO
DRF/BLUMENAU/SC
PAULA DA COSTA GUTIERREZ



LOCADOR
MELCHIOR MOSER

TESTEMUNHAS



CRISTINE NODARI PANCOTTE
CPF: [REDACTED]



FRANCIENE SILVA DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]